



JORNAL OFICIAL

DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JANDIRA

Distribuição Gratuita

Ano IX - Edição nº 260

Sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021

Clima: min 18°C | max 30°C

#SEGURANÇA



A RONDA OSTENSIVA MUNICIPAL VOLTA A ATUAR EM JANDIRA

Jandira tem uma Guarda Civil Municipal em alto conceito junto a população, no entanto, toda corporação de segurança pública deve ter uma equipe tática para ações que exijam uma ostensividade maior. Aqui em Jandira esta equipe é denominada ROMU, nomenclatura para Ronda Ostensiva Municipal.

Antes de tratarmos sobre o retorno da ROMU é importante fazer um resumo dos feitos da Guarda Civil Municipal de Jandira. A GCM de Jandira formou sua primeira turma no ano de 1998, tendo deste então formado o total de 4 turmas. Hoje esta corporação é composta por 133 (cento e trinta e três) guardas municipais, tanto homens como mu-

lheres. Apesar de ter atribuições inicialmente voltadas junto a proteção do patrimônio público da cidade, hoje a corporação aqui destacada atua muito fortemente na prevenção e também na repressão dos mais diversos crimes, prova disto é que segundo o Centro de Comunicação e Monitoramento, só no mês de Janeiro a Guarda Municipal atendeu mais de 1830 (mil oitocentos e trinta) ocorrências, as quais destaca-se casos de: Desentendimentos, perturbação do sossego público, desacato, fechamento de bares que estavam descumprindo a legislação local, atuação contra crimes ligados ao meio ambiente, roubos, ameaças, agressões, violência doméstica, acidentes de trânsito, entre outras importantes realizações.

Como pode ser observado pelos dados apresentados, a GCM atua na repressão de diversos crimes e, por isto, a importância de ter uma Ronda Ostensiva. A ROMU de Jandira foi criada no ano de 2005 e desde então teve integrantes que realizaram estágio de aperfeiçoamento no batalhão de choque do Rio de Janeiro e também no BOPE (Batalhão de Operações Policiais Especiais) do mesmo Estado. Importante destacar que, a guarda municipal de Jandira foi uma das poucas que teve integrantes que foram contemplados com este tipo de formação, com a finalidade de compartilhar os conhecimentos adquiridos com os demais integrantes da corporação.

Mesmo com todos os feitos e importância de se ter um grupo tático na Guarda Civil Municipal, a Ronda Ostensiva Municipal, não estava funcionando, em sua plenitude, já há mais de dois anos.

Dado todo o contexto de importância, destacamos a importância, para todos os jandirenses, da informação de que a Ronda Ostensiva Municipal (ROMU) retornou suas ações na última segunda feira, dia 8, já com um foco voltado para acabar com festas clandestinas que provocam aglomerações e perturbação do sossego da nossa população.

SAÚDE

JANDIRA COMEÇA A VACINAR OS IDOSOS COM MAIS DE 80 ANOS E ATUALIZA OS DADOS DE VACINAÇÃO NO MUNICÍPIO

A Prefeitura de Jandira através da Secretaria Municipal de Saúde, iniciou no último dia 12, a vacinação dos idosos com idade entre 85 e 89 anos.

Destacamos que a vacinação em Jandira iniciou na manhã do dia 20 de Janeiro de 2021 e que hoje contamos com mais de 1400 (mil e quatrocentos) vacinas aplicadas em nossa rede de saúde, sendo que houve mais de 100 (cem) doses aplicadas no primeiro dia de vaci-

nação dos idosos com mais de 85 anos. Importante ressaltar que todos os munícipes vacinados, fizeram de antemão o agendamento de forma presencial, em uma das Unidades Básicas de Saúde abaixo:

- UBS Parque Santa Tereza – funcionamento 24 horas;
- UBS Jardim Gabriela – funcionamento 24 horas;
- UBS Jardim Analândia – funciona-

- mento até as 17 horas;
- UBS Vila Eunice - funcionamento até as 17 horas.

Além da vacinação dos idosos acima de 85 anos, já está sendo realizado os agendamentos, nas mesmas UBSs já citadas, para a vacinação dos munícipes com mais de 80 anos, sendo que, estes Senhores e Senhoras serão vacinados a partir do próximo dia 01 de Março.

Por fim, realçamos que para maior agilidade no agendamento da vacina e também no planejamento dos próximos passos do plano de vacinação, é essencial que os cidadãos realizem o pré-agendamento através do site <https://vacinaja.sp.gov.br/>.

Para maiores informações, entre em contato com: **47891373**

TRÂNSITO E TRANSPORTE

JANDIRA APRESENTA OBRAS DE MELHORIA NO TRÂNSITO DA CIDADE

A Prefeitura de Jandira, por meio da Secretaria de Obras, Trânsito e Transportes, apresenta um resumo das principais ações realizadas junto à Diretoria de Trânsito e Transporte neste ano. As realizações apresentadas focam na prevenção de acidentes e revitalização da sinalização das principais vias do Município.

De acordo com os dados divulgados pela Secretaria, já foram pintadas grande parte das vias da

cidade. A meta da Prefeitura é aprimorar toda a sinalização de trânsito da cidade. As primeiras áreas que passaram pelo processo de revitalização foram as lombadas, as faixas de pedestres e áreas que exigem uma atenção maior, como as áreas de conflito.

Importante ressaltar que até o momento já foram revitalizadas, 14 (catorze) faixas de pedestre, 32 (trinta e duas)

lombadas, 1 (um) local de carga e descarga, 7 (sete) faixas de retenção, 4 (quatro) baias de ônibus, 1 (uma) área de conflito e 12 (doze) vistorias. Também foram realizadas um total de 24 (vinte e quatro) notificações de veículos abandonados, 22 (vinte e duas) emissões de credenciais para vagas especiais, 8 (oito) renovações de alvarás de Táxi e 2 (duas) emissões alvará de transporte escolar.

**JORNAL OFICIAL DO PODER EXECUTIVO DE JANDIRA**

É uma publicação oficial da Prefeitura Municipal de Jandira, conforme Lei Municipal 1.873, de 05 de julho de 2010 e Lei Municipal 2.091, de 12 de fevereiro de 2015.

Periodicidade: semanal | **Tiragem:** Web | **Jornalista Responsável:** Samuel Reis Santos - MTB 0087919/SP

Edição: Diretoria de Comunicação Social | **Endereço:** Rua Manoel Alves Garcia, 100 - JD. São Luiz - Jandira/SP - CEP: 06618-010

E-mail: comunicação@jandira.sp.gov.br | **Circulação:** Município de Jandira



SEGURANÇA

GUARDA MUNICIPAL DE JANDIRA FAZ APREENSÃO DE DROGAS NA CIDADE

A Prefeitura de Jandira, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública, informa que na data de ontem, dia 18, uma equipe de plantão da Guarda Civil Municipal (GCM) de Jandira, estavam em patrulhamento pela cidade e avistaram três jovens com atitudes suspeitas, em um local já conhecido pela

venda de entorpecentes, ao realizarem a revista nos adolescentes presentes no local, foram encontradas uma pequena quantidade de entorpecentes e no bolso de um deles uma porção de maconha.

Após serem indagados sobre a des-

coberta, os adolescentes confessaram que faziam a venda dos entorpecentes, indicando ainda o local onde encontravam-se o restante das drogas. Os dados da apreensão são: 77 (setenta e sete) pinos de cocaína, 32 (trinta e dois) embrulhos de maconha e R\$230,00 (duzentos e trinta reais) em espécie.

Diante dos fatos aqui relatados foi acionada a autoridade policial de plantão, pela Delegacia de Polícia de Jandira, para as devidas providências de registro e encaminhamento para o Poder Judiciário.



ATOS OFICIAIS - GOVERNO

DECRETO 4.352

Prorrogando a quarentena até 07/03

DECRETO 4.353

Revogação do Decreto 4.350

 **Prefeitura do Município de Jandira**
Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 - Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.352
De 08 de fevereiro de 2021.

"ESTENDE MEDIDA DE QUARENTENA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JANDIRA"

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

CONSIDERANDO as recomendações do Centro de Contingência do Coronavírus do Estado de São Paulo, instituído pela Resolução nº 27, de 13 de março de 2020, da Secretaria da Saúde;

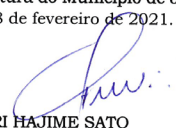
CONSIDERANDO por fim, que para conter a disseminação da COVID-19 e garantir adequado funcionamento do serviço de saúde o Governo do Estado de São Paulo prorrogou a quarentena até o dia 07 de março de 2021, através do decreto nº 65.502, de 05 de fevereiro de 2021.

DECRETO

Art. 1º. Fica estendido até 07 de março de 2021, o período da quarentena no Município de Jandira.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto durar a situação de emergência, nos termos da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Prefeitura do Município de Jandira
em 08 de fevereiro de 2021.


HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.


CARLOS EDUARDO PITTERI
Secretário Municipal de Governo

 **Prefeitura do Município de Jandira**
Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 - Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.353
de 11 de fevereiro de 2021.

"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DO DECRETO 4.350, 03 DE FEVEREIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

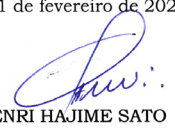
HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado em sua íntegra o Decreto nº 4.350, de 03 de fevereiro de 2021, que cancelava o ponto facultativo nas repartições públicas nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021, voltando as datas figurarem como ponto facultativo no calendário estabelecido pelo Decreto nº 4.340, de 12 de janeiro de 2021, seguindo os critérios e regras ali estabelecidas.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jandira
em 11 de fevereiro de 2021.


HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal


CARLOS EDUARDO PITTERI
Secretário Municipal de Governo

1



EM JANDIRA Quem usa, CUIDA

PRESERVE VOCÊ E QUEM ESTÁ AO SEU REDOR

É Lei #USEMÁSCARA

PREFEITURA DE JANDIRA
Você em primeiro lugar

municipiojandira | @prefeituradejandira | jandira.sp.gov.br



ATOS OFICIAIS - GOVERNO



ATOS OFICIAIS - PROC. GERAL

DECRETO 4.349

Nomeação CMPCULTURAL



Prefeitura do Município de Jandira

Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.349
de 03 de fevereiro de 2.021."Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de
Política Cultural de Jandira - CMPCULTURAL"HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira,
usando das atribuições que me são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º. O Conselho Municipal de Política Cultural de
Jandira - CMPCULTURAL, em conformidade com lei nº 1.997/2013, fica
nomeado conforme segue:

I - representantes da Administração Municipal

- a) Secretaria da Cultura ou seu representante
Titular - IDELBRANDO OLIVEIRA
Suplente - ADALBERTO DOS SANTOS
- b) Secretaria dos Negócios Jurídicos
Titular - ELENITA SUZANI FREZZA DA SILVA
Suplente - MONIQUE MACIEL PEREIRA
- c) Secretaria da Educação
Titular - GULIVER LIBERATO PEREIRA DE CARVALHO
Suplente - JULIANA PEREIRA DA SILVA RIBEIRO
- d) Secretaria das Finanças
Titular - PAULO ROBERTO SILVA
Suplente - DEBORA MARIANO PRAXEDES
- e) Departamento de Convênios
Titular - VICENTE EXPEDITO DO PRADO
Suplente - VICTOR FAUSTINO
- f) Secretaria da Receita
Titular - MANOEL LIMA DOMINGUES

g) Diretoria de Comunicação
Titular - SAMUEL REIS DOS SANTOSl) Diretoria de Esportes
Titular - MARCOS ROBÉRIO DE BRITO FERREIRAJ) Diretoria de Políticas para Mulheres e Igualdade Racial
Titular - ELIETE ANTONIA DOS SANTOS

II - representantes da Sociedade Civil e Artístico Cultural de Jandira

- a) Artes Cênicas
Titular - GEOVANE DE OLIVEIRA
- b) Artes Plásticas e Visuais
Titular - ROBSON PEREIRA DE MELO
- c) Audiovisual e Meios Digitais
Titular - LEONEL DE SOUZA OLIVEIRA BARROS
- d) Cultura Popular
Titular - MARIA AMÉLIA RODRIGUES DE ANDRADE
- e) Literatura
Titular - MICHELLE PENA RODRIGUES
- f) Música
Titular - WALTER ROBERTO COSTA
Suplente - TIAGO HENRIQUE GARCIA
- g) Cidadão Morador de Jandira
Titular - VICTORIA LOPES DA SILVA
- H) Artesanato
NÃO HOVE CANDIDATOS INSCRITOS
- i) Patrimônio Artístico, Histórico e Cultural
Titular - ILZANEIDE TORRES RIBEIRO
- j) Formação Cultural
Titular - DÉBORA MARQUES MARÇAL

Art. 2º. O mandato dos membros do Conselho
Municipal de Política Cultural - CMPCULTURAL será de 02 (dois) anos, contados a
partir de 05 de fevereiro de 2021, admitida uma reeleição por meio de processo
eleitoral por igual período.Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.Prefeitura do Município de Jandira
em 03 de fevereiro de 2.021.
HENRI HAJIME SATO
Prefeito MunicipalRegistrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta
Prefeitura, no prazo legal.Prefeitura do Município de Jandira
Procuradoria-Geral do Município

Comissão Permanente de Processo Administrativo de Sindicância e Disciplinar

EDITAL DE REVELIA

Processos Administrativos Disciplinares nº. 10.065/20 - Pasta 7572

Os membros da Comissão Permanente de Processos
Administrativos de Sindicância e Disciplinar, designado pela Portaria nº 33.332 de
09/07/20, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que
preceitua o art. 346 do Código de Processo Civil, tornam público que decorreu *in*
albis o prazo para apresentação de defesa da indiciada Vanessa Cordeiro de
Carvalho, inscrita no CPF sob o nº 286.662.188-35, Procuradora Municipal,
estando a mesma revel nos processos acima indicados.

E para que chegue ao conhecimento de todos e, ninguém
possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal na
forma da lei.

Jandira, 18 de fevereiro de 2021

ANDRÉA VALLILO
PresidenteFÁBIO DOS SANTOS AMARAL
MembroROGÉRIO MEDEIROS DOS SANTOS
MembroRua Manoel Alves Garcia, 100 - Jd. São Luis - Centro - CEP 06618-010 - Jandira - SP
Fone (11) 4619-8224 - sindicancia.pgmj@jandira.sp.gov.br - www.jandira.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS - ADMINISTRAÇÃO

SUSPENSÃO DA VÁLIDADE DOS CONCURSOS PÚBLICOS VIGENTES

Considerando o Art. 10. da Lei Complementar Federal de nº173 de 27 de
Maio de 2020, ficam suspensos os prazos de validade dos concursos públicos já
homologados na data da publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março
de 2020, em todo o território nacional, até o término da vigência do estado de
calamidade pública estabelecido pela União. Sendo necessário ainda ressaltar o
inciso § 2º Os prazos suspensos voltam a correr a partir do término do período de
calamidade pública.

Considerando o Decreto Municipal de nº4.216 de 01 de Abril de 2020, que
encontra-se vigente, decreta calamidade pública conforme Art. 1º Fica reconhe-
cido o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que
atinge o Município de Jandira.

A Prefeitura Municipal de Jandira no uso de suas atribuições, vem por meio
deste informar que ficam suspenso as validades dos concursos públicos vigente
desta Municipalidade.

Sendo assim acata-se as orientações acima mencionadas.

Jandira 01 de Julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Jandira.

ELE NUNCA TE ABANDONARIA

**ABANDONO DE ANIMAIS
É CRIME**

DENUNCIE

**ABANDONAR OU MALTRATAR ANIMAIS É CRIME PREVISTO
PELA LEI FEDERAL Nº 9.605/98, COM PENA DE
DETENÇÃO DE 1 ATÉ 5 ANOS.**



PREFEITURA DE

JANDIRA

Você em primeiro lugar